

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 504/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1969, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, QUE FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

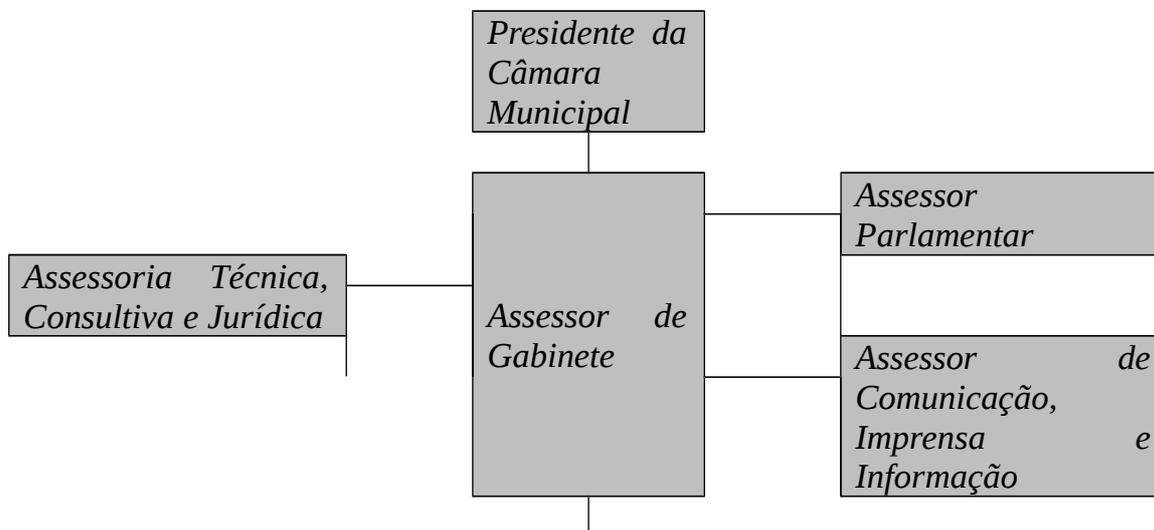
O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de **Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação**, ficando acrescido o referido cargo no **Anexo III**, da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

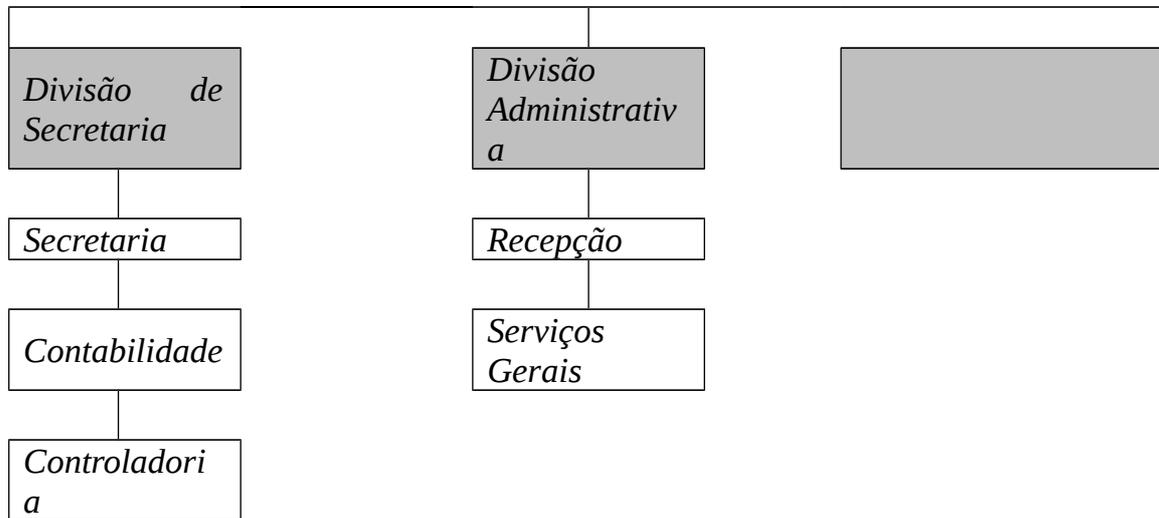
<i>Cargo</i>	<i>Nº Vagas</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Recrutamento</i>	<i>Jornada Semanal</i>
<i>Assessor de Gabinete</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>	<i>Ampla</i>	<i>30 horas</i>
<i>Assessor Parlamentar</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 3.800,00</i>	<i>Ampla</i>	<i>25 horas</i>
<i>Assessor de Comunicação, Imprensa e Informação</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>	<i>Ampla</i>	<i>30 horas</i>

ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



Art. 3º Os demais artigos da Lei nº. 1969, de 24 de janeiro de 2011, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 03 de agosto de 2017.

Maria da Conceição Aparecida Baêta
Presidente

Aécio Flávio da Costa
Vice-Presidente

Maria Imaculada Wamser
Secretária

JUSTIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

A importância do cargo de Assessor de Imprensa é de suma importância para a aproximação da população com o Poder Público, pode dele advém serviços que informam os trabalhos legislativos e estreitam o canal de comunicação, visando acolher sugestões e apresentar melhorias para o crescimento do Município.

Apesar de existirem na atualidade vários meios possíveis de promover a comunicação, é notório que o acesso aos meios tecnológicos, como a internet, é mais prático e acessível à população. Destarte, dentre as atribuições está a atualização do site do legislativo, onde expõe todas as informações pertinentes aos trabalhos dos parlamentares.

Ainda, sobre a escolaridade exigida, é mister destacar que a suprema corte de justiça (STF) tem entendimento concretizado que não é necessário a formação superior em Comunicação para o exercício da profissão.

Desta forma, solicitamos a acolhida necessária para a aprovação dos Projetos em pauta.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 03 de agosto de 2017.

Maria da Conceição Aparecida Baêta
Presidente

Aécio Flávio da Costa
Vice-Presidente

Maria Imaculada Wamser
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>